

Resolução nº : 2139/2003
Protocolo nº : 124920/03
Origem : SOCIEDADE PESTALOZZI DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
Interessado : SOCIEDADE PESTALOZZI DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela SOCIEDADE PESTALOZZI DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, no EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002, na importância de R\$ 40.988,48 (quarenta mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Sala das Sessões, 20 de maio de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente